

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
22 de Março de 2012 - Quinta feira
Circulação: 22.03.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5191

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Anexo do Decreto n.º 0906 de 22 de março de 2012...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 0906 de 22 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.924.953,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual do art. 8º, da Lei n.º 1.617 de, 20 de janeiro de 2012, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.924.953,00 (Quinze Milhões, Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de março de 2012

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILHO SILVA

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0141.2502	0107	3390.39	100.000	100.000
02.062.0142.2494	0107	3190.13	1.012.127	
	0107	3390.14	200.000	
	0107	3390.30	800.000	
	0107	3390.36	560.000	
	0107	3390.37	500.000	
	0107	3390.39	1.140.000	
	0101	4490.51	5.000.000	
	0101	4490.52	900.000	10.112.127
02.062.0142.2507	0107	3390.36	100.000	100.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
09.291.0930.2275	0240	3390.93	1.000.000	1.000.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.1090.2415	0101	3390.35	211.000	211.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
15.451.0450.2606	3101	4490.51	2.000.000	
	3107	4490.51	2.065.546	4.065.546

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.333.0660.2491	3101	3390.14	17.000	
	3101	3390.39	20.000	37.000

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopoulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
10.302.0160.2472	0101	3350.43	294.000		294.000

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
14.243.0020.2284	3101	3390.36	4.400		5.280
	3101	3390.47	880		

ANEXO II - ANULAÇÃO

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
02.062.0141.2502	0107	4490.51	40.000		100.000
	0107	4490.52	60.000		
02.262.0142.2494	0101	3190.11	5.900.000		10.112.127
	0107	3190.11	4.212.127		
02.262.0142.2507	0107	4490.51	20.000		100.000
	0107	4490.52	80.000		

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
09.271.0990.2302	0240	7799.99	1.000.000		1.000.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
04.121.1090.2597	0101	3340.41	211.000		211.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
11.333.0660.2491	0101	3390.39	37.000		37.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
19.571.0840.1076	0101	4490.51	2.000.000		2.000.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
10.302.0160.2472	0101	3390.39	294.000		294.000

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
14.243.0020.2284	0101	3390.14	4.400		5.280
	0101	3390.36	880		

34.000 - POLÍCIA MILITAR
34.101 - POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
06.181.0330.2318	0107	4490.52	2.065.546		2.065.546

DECRETO Nº 0907 DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0149/2012-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Autorizar Maria Lúcia Teixeira Borges, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Bruxelas-Bélgica e Munique-Alemanha, a fim de conhecer os cenários educacionais, científicos, tecnológicos e culturais desses países, no período de 04 a 22 de junho de 2012.

Macapá, 22 de março de 2012

CARLOS CAMILO GOES/CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 0908 DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com os Decretos nºs 3640, de 15/07/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Joaquim Gomes de Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica Agrária", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2012

CARLOS CAMILO GOES/CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 0909 DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com os Decretos nºs 0636, de 24/01/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Romero Cambraia Rocha do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2012

CARLOS CAMILO GOES/CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 0910 DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com os Decretos nºs 0404, de 12/01/05, alterado pelo Decreto nº 0633, de 24/01/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Tatiele Amoras de Azevedo do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2012

CARLOS CAMILO GOES/CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 0911 DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com os Decretos nºs 3640, de 15/07/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Charles Diego Pires Dias para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Rows include ASSINAT. and ASSINATURA C/ REMESA POSTAL.

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES


- Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Assistência Jurídica Agrária", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador


DECRETO Nº 0912 DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com os Decretos nºs 0636, de 24/01/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Sophia Noeme Souza de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0913 DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com os Decretos nºs 0404, de 12/01/05, alterado pelo Decreto nº 0633, de 24/01/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Romero Coimbra Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador


DECRETO Nº 0914 DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0638, de 24/01/11, alterado pelo Decreto nº 1094, de 09/02/11; 0011, de 02/01/12 e 0787, de 15/03/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Tatiele Amoras de Azevedo para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 047/2012-PGE


O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 026/2012-PAF/PGE-AP;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Victor Morais Carvalho Barreto e Alexandre Martins Sampaio, Procuradores do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até Campo Grande-MS, no período de 28 a 30 de março do corrente ano, para participar da reunião do CONFAZ.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de março de 2012.


 JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
 Subprocurador-Geral do Estado
 Procurador-Geral do Estado em exercício

PORTARIA Nº 050/2012-PGE


O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 027/2012-PAF/PGE-AP;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Alexandre Martins Sampaio, Procurador do Estado, para realizar cargas de Processos, e José Ariosvaldo Pereira Góes, Motorista, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 25 a 27 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2012.


 JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
 Subprocurador-Geral do Estado
 Procurador-Geral do Estado em exercício

Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 033/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle Paulo Roberto Mira Martel e o Contador Ivaldo Fernandes Borges de Souza, para proceder Auditoria Especial nos contratos de prestações de serviços, referente ao Processo nº 2011/78842, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Contábil José Adilson Barbosa da Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 20 de março de 2012.

José Maurício Coutinho Vianna
AUDITOR GERAL DO ESTADO

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 20/03/2012

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820.001448/2011-DAA/DGPC
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 003/2012-
CPL/ DGPC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS (formulários,
folders, convites, capas de processo, camisas
e outros), CONFORME O ANEXO I DO
PRESENTE EDITAL.

ITENS: 01 e 05.

EMPRESA: M.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME, CNPJ: 09.175.231/0001-00
VALOR ADJUDICADO: R\$ 18.700,00 (dezoito mil
e setecentos reais).

ITENS: 02 e 03.

EMPRESA: NERIS E COSTA LTDA - ME, CNPJ:
05.493.583/0001-53
VALOR ADJUDICADO: R\$ 35.500,00 (trinta e
cinco mil e quinhentos reais).

ITENS: 04, 06, 07 e 12.

EMPRESA: TALENTO DIGITAL LTDA - ME,
CNPJ: 10.990.394/0001-26.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 3.005,00 (três mil e
cinco reais).

ITENS: 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

EMPRESA: N. A. DUARTE FACUNDES - ME,
CNPJ: 04.892971/0001-44
VALOR ADJUDICADO: R\$ 15.500,00 (quinze mil
e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 72.705,00 (setenta e dois mil
setecentos e cinco reais).

Macapá/AP, 20 de março de 2012.

Cleonice Lima
Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA

Nº 012/2012/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA
POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o art.
23 da Lei Estadual n. 0338 de 16 de abril de 1997, e
Decreto n. 0085 de 03 de janeiro de 2011, combinando
com os arts. 159 e 161 da Lei n. 0066/93 e.

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº
002/12-CORREGEDORIA/POLITEC, que solicita
apuração do desaparecimento de QUAT (04)
aparelhos telefônicos CELULARES, que se
encontravam sob a guarda do setor GAPCCVP-
POLITEC.

CONSIDERANDO a gravidade do fato,
já que os objetos são peças importantes no IP nº
301/2009-CIOSP/PACOVAL.

RESOLVE:

I - Determinar a ABERTURA de
Sindicância Investigativa para apurar as
irregularidades noticiadas pelo Memo. nº 002/12-
CORREGEDORIA/POLITEC, estabelecendo-se sua
autoria e materialidade, com prazo para conclusão dos
trabalhos de 30 dias, nos termos do art. 161, parágrafo
único da Lei 066/93.

II - Constituir as servidoras, Perita
Criminal YUMIKO OKADA, matrícula 308030, lotada no
GAPE/DC/POLITEC; Perita Criminal CILENE DO
SOCORRO S. SILVA, matrícula 911038, lotada no
GAPE/DC/POLITEC e o servidor ELSON COIMBRA DE
ARAÚJO, Técnico Pericial, matrícula 310697, lotado na
CORREGEDORIA/POLITEC, para promoverem
apuração dos fatos em questão.

III - Deliberar que a comissão
Sindicante poderá reportar-se diretamente aos demais
órgãos da Administração Pública, em diligências que se
fizerem necessárias à instrução de sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de março de 2012.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº. 068 /2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do
Amapá, no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de
16/10/1992, 5154 de 11/11/2011 e tendo em vista
os motivos especificados nos Memorando nº 063
/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o
art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR as servidoras: MÁRCIA DE
FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA, Pedagoga,
SANDRA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA,
Técnica em Informática e ELIZANGELA RIBEIRO
FIEL, Assistente Administrativa, todas
pertencentes ao Quadro Civil do Governo do
Estado do Amapá, para sob a presidência da
primeira apurar os fatos especificados nos autos
do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº
2012/7378 - SEAD, bem como as demais

infrações conexas que vierem a ser detectadas no
decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60
(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da
comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Macapá (AP), 20 de Março de 2012.

MARIA LUÍZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

Meio Ambiente

Grayton Tavares Toledo

PORTARIA

(P) Nº. 015/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de
junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº
5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº
015/12/CGTI/SEMA, 17 de fevereiro 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da
servidora, CLAUDIA FUNI, Coordenadora do
Geoprocessamento de Macapá-AP à cidade de
SALVADOR-BA no período de 05 a 07.03.12, com
objetivo de participar do III Encontro do Fórum dos
Secretários Estaduais de Meio Ambiente do Bioma
Cerrado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de fevereiro
de 2012.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA

(P) Nº. 016/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de
10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto
n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº
024/12 /CEIA/SEMA, 27 de fevereiro 2012.


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da
servidora, MARTA CARMO DE BRITO, Educadora
Sócio Ambiental/NEACEIA de Macapá-AP ao
Arquipélago do Bailique no período de 28.02 a
08.03.2012, com objetivo de realizar atividades de
sensibilização ambiental nas comunidades: Vila
Progresso, Vila Macedônia, Franco Grande, Franquinho,
Jaranduha, Freguesia, Igarapé do Meio, Canal dos
Guimarães e Marinheiro de Fora com intuito de
despertar os moradores sobre a importância da Rebio do
Parazinho, na manutenção de espécies na região do
Bailique, especificamente do Projeto Q.AMA,
preparando-os para participação do evento da soltura

das espécies na Rébio que ocorrerá no dia 07.03.2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 017/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

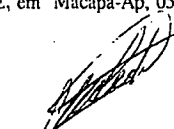
Considerando o teor do Ofício nº 019/2012-CGTI/GAB/SEMA, de 05 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **DANIELLE MARIANA MONTENEGRO HERCULANO DA SILVA**, Analista Ambiental CGTIA/SEMA, de Macapá-AP a Cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 07.03.12, com objetivo de participar da Reunião de Planejamento das Oficinas Técnicas de orientação para elaboração de projetos de Cadastro Ambiental Rural - (CAR), para o Fundo Amazônia.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de março de 2012.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 018/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Memo. nº 01/2012-NUPI/CGUC/SEMA, de 03 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **KELIANE DA CRUZ CASTRO**, Gerente do Núcleo de Unidades de Proteção Integral, **CARLOS ALBERTO MARQUES BARBOSA**, Técnico em Laboratório de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período 06 a 16.03.2012, com objetivo de participarem da soltura dos Quelônios da Amazônia (Podocnemis expansa) além de realizar monitoramento e fiscalização na REBIO do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de março de 2012.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 019/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

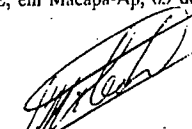
Considerando o teor do Memo. nº 009/2012/CGUC/SEMA, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **AIRTON FERREIRA GONÇALVES NETO**, Chefe da APA do Rio Curiaú, **DEBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES**, Chefe da Reserva Biológica do Parazinho, **GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES**, Coord. de Gestão de Unidade de Conservação, **RÔMULO CÉSAR DA TRINDADE P. DA COSTA**, Chefe da Floresta Estadual, **HALISSON RODRIGO A. MEDEIROS**, Responsável pelo Núcleo de Gestão de Sistema, **MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período de 06 a 08.03.2012, com objetivo de participarem da soltura dos filhotes da Tartaruga da Amazônia na Reserva Biológica do Parazinho:

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de março de 2012.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 020/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

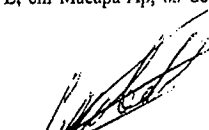
Considerando o teor do Memo. nº 011/2012/GAB/SEMA, de 05 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **TAMARA THAIS MACHADO TAVORA**, Assessor Técnico Institucional, **APARECIDA MARIA DA SILVA LOBO RAMOS**, Chefe de Unidade, e **MARCO AURELIO DIAS CHAGAS**, Piloto de Voadeira, de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período de 06 a 08.03.2012, com objetivo de acompanharem o Secretário e participarem da soltura dos filhotes da Tartaruga da Amazônia na Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de março de 2012.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 021/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Memo. nº 011/2012/RANII-EAPG/NEA/CEIAB/SEMA, de 05 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **RENATO LUIS DA SILVA BRASILIENSE**, Responsável Atividade Nível II, de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período de 06 a 08.03.2012, com objetivo de participar da soltura dos filhotes da Tartaruga da Amazônia na Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de março de 2012.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 022/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

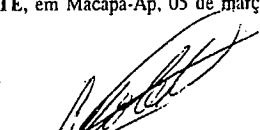
Considerando o teor do Memo. nº 014/2012/COEMA, de 06 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **MAMEDE LEAL SIQUEIRA**, Conselheiro Suplente do MVV, de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período de 06 a 08.03.2012, com objetivo de participar da soltura dos filhotes da Tartaruga da Amazônia na Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de março de 2012.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 23/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 08 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo nº 007/12-NAF/SEMA, de 05 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome da servidora **DILCE MARIA BEZERRA DA SILVEIRA**, Responsável pelo Grupo de Atividades de Comunicação Administrativa, NAF/SEMA, nos termos da Lei nº 0624/01 regulamentando o Decreto nº 3547/01, no valor de R\$


4.000,00 (Quatro mil reais), visando viabilizar o custeio de pequenas despesas de caráter emergencial desta Secretaria.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, sendo no Programa de Trabalho 572001, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 33.90.30, Material de Consumo, R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 3390.39, Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 12 de março de 2012.


GRAYTON FAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) Nº 024/2012 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando:

I - A Portaria de nº 149/2011 que constituiu a comissão especial de licitação CEL desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 28 de agosto de 2011, e,

II - a manutenção de condições e a continuidade dos procedimentos licitatórios pertinentes à contratação de serviços e compras no âmbito desta secretaria.


RESOLVE:

Art. 1º- Recompôr a Comissão de Licitação CL, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme o Decreto GEA, nº 210 de 25.01.12, com prazo de 01 ano, composta dos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento das licitações.

PRESIDENTE - Paulo Roberto da Costa Guimarães
MEMBRO - Tasso Alencar de Souza
MEMBRO - Aparecida Maria da Silva Lobo Ramos

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 13 de março de 2012.


MARGARIDA DIAS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Secretaria em Exercício

Desporto e Lazer

José Luiz Amaral Pingarilho

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/SEDEL/AP/2011

O ESTADO DO AMAPÁ - GEA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº, Bairro Central, Macapá-AP, através da SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL, Órgão da Administração Pública Direta, com sede na Rua Cândido Mendes, s/nº, Bairro Central, Macapá-AP, neste

ato representado pelo Ilm.º Sr. Secretário, JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO doravante, denominado INTERVENIENTE, e o ORATÓRIO RECREATIVO CLUBE, estabelecida no município de Macapá-AP, Rua Santos Dumont, nº 1072, Santa Rita, CNPJ nº 05.990.221/0001-78, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ARLINDO MOREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 301.688.212-49, RG nº 435.835-AP residente a Rua Três, Casa 12, Quadra 6, Conjunto Mônaco, Bairro Jardim Marco Zero, doravante denominado de CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO de Cooperação financeira mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio nº 008/2011-SEDEL em suas Cláusulas Segundas, Terceira e Quinta ao contrato original, conforme a seguir:

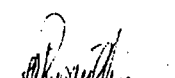
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Convênio destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio financeiro com aquisição de passagens aéreas, para participar da Copa São Paulo de Futebol Juniores de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: o valor do presente convênio será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Cronograma Desembolso, parte integrante do presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: o presente Convênio terá sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, com término no dia 02/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no instrumento principal.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2011.


JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Secretário da SEDEL/GEA
CONCEDENTE


ARLINDO MOREIRA DA SILVA FILHO
Presidente do Oratório Recreativo Clube
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2011/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE BEACH SOCCER, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

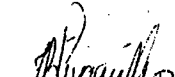
OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Convênio destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio Financeiro com Despesas com Materiais Esportivos, Pagamento de premiação de 1º, 2º e 3º lugar, para XXXVIII COPA DO MUNDO DE FUTEBOL MARCLIO DIAS 2011.


VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de Atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do Convênio até 31/12/2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2011.


JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Secretário/SEDEL/GEA
CONCEDENTE


FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUSA
Presidente da Federação de Beach Soccer
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2011/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e o CONSELHO DAS FEDERAÇÕES DOS ESPORTES AMADORES DO AMAPÁ, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Convênio destinado a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio

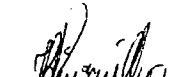
com Despesas com Hospedagem, Alimentação e Passagem Aéreas, para o Campeonato Brasileiro de Basquetebol.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do Convênio até 31/12/2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011.


JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Secretário/SEDEL/GEA
CONCEDENTE


ANTONIO CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Presidente CONFEP
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2011/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e o CONSELHO DAS FEDERAÇÕES DOS ESPORTES AMADORES DO AMAPÁ, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

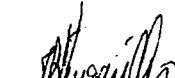
OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Convênio destinado a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio com Despesas com Hospedagem, Alimentação, Passagem Aéreas e Estrutura Metálica, para 5ª Etapa Estadual Banco do Brasil de Vôlei de Praia.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do Convênio até 31/12/2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011.


JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Secretário/SEDEL/GEA
CONCEDENTE


ANTONIO CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Presidente CONFEP
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2011/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e o CONSELHO DAS FEDERAÇÕES DOS ESPORTES AMADORES DO AMAPÁ, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Convênio destinado a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio com Despesas com Hospedagem, Alimentação, Passagens (Aérea, Fluvial e Terrestre), Premiação, Estrutura de Evento e Despesas Administrativas, para Jogos Nacionais da Polícia Federal, Futebol Amador e Campeonato Brasileiro Universitário.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do Convênio até 31/12/2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011.


JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO
 Secretário/SEDEL/GEA
 CONCEDENTE


ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA
 Presidente CONFÉAP
 CONVENIENTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESPECIE: Convênio nº 002/2011/SETRAP-PMS.
 CONVENIENTES: O Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado de Transportes e a Prefeitura do Município de Santana.
 OBJETO: A prorrogação, de ofício, da vigência do convênio, em conformidade com o inciso IV do Art. 7º da Instrução Normativa nº. 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de Janeiro de 1997.
 VALOR TOTAL: O mesmo previsto no instrumento original.
 VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2012 para 22 de julho de 2012.
 DATA E ASSINATURA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL: 12 de dezembro de 2011.

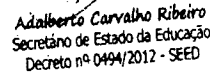
Macapá-AP 20 de 03 de 2012.


Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 Secretário - SETRAP
 CONCEDENTE

SAPS/CRH/SEED, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no dia 15 de março de 2012, para palestrar sobre A SAÚDE MENTAL DO TRABALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra - se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 15/03/2012.


Adalberto Carvalho Ribeiro
 Secretário de Estado da Educação
 Decreto nº 0494/2012 - SEED

PORTARIA Nº 070/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494, de 27 de fevereiro de 2012 com fundamento na lei nº.1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Estratégico Estadual para implantação/implementação do PDE- interativo nas escolas deste Estado, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

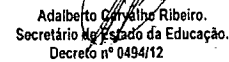
- Célia Mota Rodrigues de Souza (UAMOT/NATEP/CODNOPE)
- Cleina Rosângela Santos da Fonseca (UAMOT/NATEP/CODNOPE)
- Cláudia Leitão da Conceição Proietti (UAMOT/NATEP/CODNOPE)
- Maria Osvaldina Soares Teixeira (UAMOT/NATEP/CODNOPE)
- Maria Neuziana Tavares Castro (UAMOT/NATEP/CODNOPE)
- Ruth Espindola do Nascimento (UAMOT/NATEP/CODNOPE)
- Edlenne Patrícia dos Santos Cordeiro - (UAMOT/NATEP/CODNOPE)
- Vera Sandra Pereira de Melo Mendes (UAMOT/NATEP/CODNOPE)

Art. 2º. Compete ao Comitê Estratégico Estadual/Municipal:

- I - Acompanhar e monitorar as ações do PDE-interativo em todas as Escolas;
- II - Promover qualificação na metodologia do PDE-interativo;
- III - Promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;
- IV - Analisar e aprovar o PDE-interativo por meio de Parecer Técnico.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 05/03/2012.


Adalberto Carvalho Ribeiro.
 Secretário de Estado da Educação.
 Decreto nº 0494/12

PORTARIA Nº 076/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Luiz Cordeiro Lopes - Chefe de Unidade - CAED/SEED a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito de Bailique, no período do dia 10 à 14 de março de 2012, com objetivo de organizar, mobilizar e participar da Audiência Pública para implantação do

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/SEDEL/2011

O ESTADO DO AMAPÁ - GEA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº, Bairro Central, Macapá-AP, através da SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL, Órgão da Administração Pública Direta, com sede na Rua Cândido Mendes, s/nº, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado pelo Ilm.º Sr. Secretário **JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO** doravante, denominado INTERVENIENTE, e a FEDERAÇÃO DE BADMINTON DO AMAPÁ, estabelecida no município de Macapá-AP, Av. 28 de Julho, nº 1400, Bairro Novo Burtizal, CNPJ nº 13.336.634/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ALDIR DE AZEVEDO DANTAS**, CPF nº 553.786.843-15, RG nº 1196436-PI, residente a Av. 28 de Julho, nº 1400, Bairro Novo Burtizal, doravante denominado de CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO de Cooperação financeira mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio nº 020/2011-SEDEL em sua Cláusula Quinta ao contrato original, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: o presente Convênio terá sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, com término no dia 02/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no instrumento principal.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2011.


JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO
 Secretário da SEDEL/GEA
 CONCEDENTE


ALDIR DE AZEVEDO DANTAS
 Presidente da Federação do Badminton do Amapá
 CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026 /2011/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a FEDERAÇÃO DE BADMINTON DO AMAPÁ, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinado a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio com Material de Consumo e Pessoal, para o I CAMPEONATO ESTADUAL DE BADMINTON DO AMAPÁ-2011.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento

VIGÊNCIA: da data da assinatura do Convênio até 31/12/2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2011


JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO
 Secretário/SEDEL/GEA
 CONCEDENTE


ALDIR DE AZEVEDO DANTAS
 Presidente da Federação de Badminton
 CONVENIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 001/2012

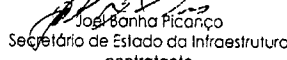
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes/G. E. A.
 CONTRATADO: EMBRAER GPX LTDA; CNPJ Nº: 08.497.572/0001-30; Processo: 60001378/2012; Objeto: Manutenção Corretiva da aeronave modelo BANDEIRANTE, série nº 110468, prefixo PP-EIX; Fundamento Legal: caput do art. 25, da Lei 8.666/93; Justificativa; Empresa de manutenção vinculada ao fabricante da aeronave e única no mercado, inviabilizando a competitividade; Declaração de Dispensa em 16/03/2012. ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES - presidente da CPL/SETRAP; Homologado em 16/03/2012, SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA ROQUE - Secretário de Estado de Transportes, Ordenador de Despesa: Valor R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Infraestrutura

Joel Banha Picango

Extrato de Termo Aditivo

instrumento
 Partes:
 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 129/2011 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa TARUMÁ CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Adaptações no Prédio da Difusora de Macapá, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 129/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 04/06/2012. Macapá (AP), 26/01/2012


Joel Banha Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 contratante
 Decreto nº 0834/2011

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº 52/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0494/2012, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado" (LDB - Lei Nº 9.394/96, Artigo 67, inciso II);

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino "envidarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço" (Resolução CNE 3/97);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Elisamar Bezerra Cavalcanti - Psicóloga, lotada no

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

Curso Técnico Profissionalizante e orientar os transportadores das escolas referente à recomendação nº 003/11 - PJJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 09/03/2012.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 077/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Pedro Correia de Souza - Gerente do Núcleo de Educação do Campo - NEC/CEESP/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito de Bailique, no período do dia 10 à 14 de março de 2012, com objetivo de participar do evento sobre a discussão para implantação de cursos de Educação Profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 12/03/2012.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA nº 080/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e

CONSIDERANDO a política de fomento ao fortalecimento da participação social e da autogestão dos estabelecimentos de ensino público, como meio de consolidação dos propósitos da escola democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, otimizar e disciplinar os procedimentos administrativos relativos às formas de transferência e de prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Estadual - PDDEE, destinados aos estabelecimentos de ensino público estadual, com o fito de garantir meios que possibilitem a consecução dos propósitos da escola democrática, até que seja concluída a regulamentação deste processo, em nível estadual;

CONSIDERANDO os benefícios advindos com a racionalização e simplificação dos procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Garantir a continuidade em 2012, do Programa Dinheiro Direto na Escola Estadual - PDDEE/G/EA/SEED, o qual consiste na transferência pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, de recursos financeiros consignados em seu orçamento, em benefício das escolas públicas estaduais.

Art. 2º - Os recursos transferidos, à conta do PDDEE/G/EA/SEED, destinam-se a cobertura de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, de forma a contribuir, para a melhoria física, administrativa e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- I - na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital;
II - na manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações físicas do prédio e equipamentos escolares;
III - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;
IV - na implementação de projeto pedagógico;
V - na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar;
VI - na manutenção de transporte escolar para alunos das escolas da zona rural;
VII - na realização de atividade-meio necessária ao funcionamento do ensino; e
VIII - na avaliação da aprendizagem.

Art. 3º - Os recursos do PDDEE/G/EA/SEED serão destinados às escolas públicas estaduais, por intermédio de suas unidades executoras.

Parágrafo único. Por Unidade Executora entende-se o órgão, entidade ou instituição responsável pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos transferidos pelo Governo do Estado/Secretaria de Educação, para atendimento das escolas beneficiárias do PDDEE/G/EA/SEED, que na forma desta Portaria, compreende:

a) Unidade Executora Própria - denominada de Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar dos estabelecimentos de ensino público estadual, beneficiárias do PDDEE/G/EA/SEED.

Art. 3º - O processo de adesão ao PDDEE/G/EA/SEED, é fator condicionante para efetivação dos correspondentes repasses, o qual será formalizado mediante

a) Cadastro da unidade executora (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar) e do(a) dirigente - Anexos I e II, a ser formalizado no mês de Janeiro de cada exercício, junto ao Núcleo de Contratos e Convênios-NCC/SEED.

Art. 4º - As escolas públicas estaduais receberão os recursos financeiros do PDDEE/G/EA/SEED, em parcelas anuais, da seguinte forma:

- I - Manutenção (Despesas de custeio) - 11 parcelas (JAN a NOV);
II - Manutenção (Despesas de Capital) - 01 parcela (de acordo com a solicitação das UEs);
III - Merenda escolar - 11 parcelas (JAN/NOV);
IV - Transporte escolar para o ensino regular - 09 parcelas (MAR a JUN e AGO/DEZ);
V - Transporte Escolar para o ensino modular - 03 parcelas (JAN/FEV/JUL), quando houver necessidade excepcional;

Art. 5º - O montante devido anualmente a cada escola estadual, será calculado tomando-se como parâmetro:

- I - o número de alunos matriculados na rede pública estadual, obtido no censo escolar do ano imediatamente anterior ao do atendimento, exceto no caso de demandas de escolas novas;
II - as tabelas nºs 1 a 6, apresentando os "referenciais de cálculo dos valores a serem repassados às escolas Públicas Estaduais, por ação.

Art. 6º Ao Governo do Estado/Secretaria de Educação compete a adoção de medidas para rever eventuais valores liberados indevidamente, independentemente de autorização dos dirigentes das Caixas Escolares, depositária dos recursos, mediante solicitação do estorno dos correspondentes valores ao agente financeiro.

Parágrafo Único. Inexistindo saldo suficiente na conta corrente dos recursos que foram depositados indevidamente, a Caixa Escolar beneficiária ficará obrigada a restituir ao Governo do Estado/Secretaria de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, os recursos transferidos indevidamente, acrescidos de juros e correção monetária.

Art. 7º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas no objeto do Programa (notas fiscais, recibo, fatura etc.) deverão conter a identificação do PDDEE/G/EA/SEED e o nome da unidade executora (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar) e ser arquivada em sua sede, ainda que utilize serviços de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pelo Governo do Estado/Secretaria de Educação/Auditoria Geral do Estado, à disposição do Estado e dos demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º - O Governo do Estado e Secretaria de Estado da Educação, para operacionalizar o Programa Dinheiro Direto na Escola Estadual - PDDEE, contará com as parcerias das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), cabendo, entre outras atribuições previstas nesta Portaria:

I - GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
a) Elaborar e divulgar as normas relativas aos processos de adesão e habilitação, ao PDDEE, e aos critérios de distribuição, alocação

Table with 5 columns: Descrição, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total, Quantidade. Rows include various educational categories and their respective financial values.

Nota: O valor de R\$ 11.000,00 por aluno por ano é referente ao valor de R\$ 11.000,00 dividido por 12 meses.

e prestação de contas dos recursos do Programa;
b) prover e repassar os recursos devidos às escolas beneficiárias do PDDEE, por meio de suas respectivas Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), em parcelas definidas nos incisos I, II, III e IV desta Portaria, sem celebração de

convênio, ou instrumento congêner, mediante depósito em conta corrente específica;

c) fazer chegar ao conhecimento das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares) os valores dos repasses destinados às escolas beneficiárias do PDDEE por estas representadas ou mantidas;

d) manter dados e informações cadastrais correspondentes aos processos de adesão e de habilitação, ao PDDEE, das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselho Escolares), com vista ao atendimento das escolas beneficiárias;

e) acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos do PDDEE junto às unidades executoras (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolares);

f) suspender o repasse de recursos das Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares que apresentarem irregularidade na aplicação dos recursos do Programa;

h) nomear interventor no prazo máximo de 72 horas, para gerir os recursos na Unidade Executora (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar) que apresentar irregularidade na aplicação dos recursos do Programa, pelo período necessário ao processo de auditoragem;

i) destituir o (a) Presidente da Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar que deixar de apresentar prestação de contas em tempo hábil, pela malversação do recurso ou pela aplicação em desacordo com o previsto no Programa e legislação pertinente e aplicar as penalidades legais pelas perdas e danos causados ao erário do Estado ou a terceiros, em razão da ação dolosa ou culposa;

g) receber e analisar as prestações de contas do PDDEE, provenientes das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), emitir relatório analítico prévio e encaminhar a Auditoria Geral do Estado;

h) apresentar, anualmente, Declaração de Isenção do imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Relação anual de Informações Sociais - RAIS, ainda que negativa, na forma e nos prazos estabelecidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Políticas de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e Cadastro Geral de Empregado e Desempregado - CAGED, em articulação com os dirigentes das escolas/ Caixas Escolares;

II - ÀS UNIDADES EXECUTORAS (CAIXAS ESCOLARES E/OU CONSELHOS ESCOLARES):

a) apolarem o Governo do Estado/Secretaria de Educação na divulgação das normas relativas aos processos de adesão, habilitação, distribuição, alocação, execução e prestação de contas dos recursos, junto à comunidade escolar (dirigentes, técnicos, professores, auxiliares, serventes, merendeiras, vigias, alunos, pais e/ou responsáveis de alunos) das escolas beneficiárias, assegurando a estes participação sistemática e efetiva, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego do recurso do programa;

b) apresentar, tempestivamente quando solicitado, à Secretaria de Educação e aos órgãos de controle interno e externo, os dados cadastrais e os documentos exigidos para fins de atendimento dos estabelecimentos de ensino beneficiários;

c) manter-se informadas sobre os valores recebidos à conta do PDDEE/G/EA/SEED, repassados em parcelas definidas nos incisos I, II, III e IV do Art. 4º desta Portaria e divulgar junto à comunidade escolar;

d) empregar recursos em favor da escola beneficiária, em conformidade com o disposto na alínea "a" e com as normas e os critérios estabelecidos para execução do PDDEE/G/EA/SEED e a legislação pertinente, mantendo em seu poder os comprovantes dos repasses efetuados, dos bens e materiais fornecidos ou serviços contratados, com recursos do Programa, em benefício da escola beneficiária;

II - A - MANUTENÇÃO (Categoria Econômica - Despesa de CUSTEIO) Tabela 1 (continuação 1)

Table with 7 columns: Descrição, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total, Quantidade, Valor Mensal, Valor Anual. Rows include various educational categories and their respective financial values.

II - A - MANUTENÇÃO (Categoria Econômica - Despesa de CAPITAL) Tabela 1 - (continuação 2)

Table with 7 columns: Descrição, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total, Quantidade, Valor Mensal, Valor Anual. Rows include various educational categories and their respective financial values.

II - B - MANUTENÇÃO (Categoria Econômica - Despesa de CUSTEIO) - SERVIÇOS Tabela 3

Table with 7 columns: Descrição, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total, Quantidade, Valor Mensal, Valor Anual. Rows include various educational categories and their respective financial values.

II - C - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Tabela 4

Table with 7 columns: Descrição, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total, Quantidade, Valor Mensal, Valor Anual. Rows include various educational categories and their respective financial values.

II - C - TRANSPORTE ESCOLAR (BASE DE CÁLCULO) Tabela 5

Table with 7 columns: Descrição, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total, Quantidade, Valor Mensal, Valor Anual. Rows include various educational categories and their respective financial values.

II - C - TRANSPORTE ESCOLAR (BASE DE CÁLCULO, CUSTO E DEMANDA A SER ATENDIDA EM 2012) Tabela 6

Table with 7 columns: Descrição, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total, Quantidade, Valor Mensal, Valor Anual. Rows include various educational categories and their respective financial values.

II - A - MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS (Categoria Econômica - Despesa de CAPITAL) Tabela 2

Table with 7 columns: Descrição, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total, Quantidade, Valor Mensal, Valor Anual. Rows include various educational categories and their respective financial values.

e) não efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Programa;

f) fornecer, quando solicitado, todos os elementos e esclarecimentos indispensáveis para facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos do Programa, inclusive relatório parcial de execução;

g) manter na escola beneficiária e à disposição do Governo do Estado/Secretaria de Educação e outros órgãos de controle interno e externo e da comunidade escolar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após a aprovação da prestação de contas, em boa ordem, os documentos de receita, despesa e prestação de contas anual do Programa;

h) fazer a doação, através de contrato, dos bens construídos, produzidos e/ou adquiridos, em razão do repasse de recurso deste Programa, ao patrimônio do Estado, o qual deve ficar locado na Unidade de Ensino beneficiária, atendendo os preceitos do Capítulo IV/Seção I e artigo 541 do Código Civil Brasileiro;

II - A - MANUTENÇÃO (Categoria Econômica - Despesas Correntes)

DESTINAÇÃO ANUAL POR EXERCÍCIO ORÇAMENTAL - COTA POR ALUNO	CUSTO ANUAL POR ALUNO	Nº DE ALUNOS	CUSTO TOTAL MENOR	Nº DE PARCELA E OMS ALINHADOS	CUSTO TOTAL ANUAL	Nº DE ESCOLAS
Atividade e Serviço de Manutenção de Edifícios e Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 332,00	111.172	37.109,76	1.208	3.882.290,00	152
Atividade e Serviço de Manutenção de Equipamentos e Móveis	R\$ 3.625,00	3.625	13.225,16	1.208	16.000,00	09
Atividade e Serviço de Manutenção de Veículos	R\$ 1.200,00	6.151	7.380,60	1.208	8.788,80	00
Atividade e Serviço de Manutenção de Energia Elétrica	R\$ 84,90	84.901	7.188,09	1.208	8.600,00	152

i) restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados, segundo índices oficiais, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

I - quando os recursos não forem executados de acordo com as normas do Programa, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

II - omissão de apresentação de prestação de conta, no prazo estabelecido, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

III - utilização dos recursos em finalidades diversa (s) das estabelecidas no Programa.

k) recolher à conta nº 5.980-3 - Banco do Brasil - Agência 3575-0 - GOV AP FEB, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Programa, o saldo não aplicado, se houver;

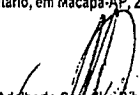
l) responder pelas perdas e danos causados ao Estado ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;

m) prestar conta dos recursos do PDDEE/GEA/SEED ao Governo do Estado/Secretaria de Educação/Unidade de Contratos e Convênios, até 31.03.2013, podendo este prazo ser prorrogado, de acordo com interesse da Administração Pública, através de ofício, constituída de:

- 1) - Ofício de encaminhamento endereçado a (o) Secretário (a) de Educação e entregue no NCC/SEED;
- 2) - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamento efetuados, distribuídos por ação - Anexo I;
- 3) - Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos - se houver, Anexo II
- 4) - Termo de Doação dos bens adquiridos ou produzido, se houver, Anexo III
- 5) - Documentos comprovando o ingresso e saída dos recursos (extratos bancários, e/ou guia de depósito, diário de caixa, conciliação bancária e balancete financeiro);
- 6) - Documentos correspondentes às despesas efetuadas (faturas, notas fiscais, recibos, comprovantes de recolhimento de encargos, folha de pagamento), agrupados por ação ou natureza de gastos, obrigatoriamente certificados e contendo identificação do PDDEE/2010-GEA/SEED;
- 7) - Parecer do Conselho Fiscal da Caixa Escolar, constando o julgamento das contas do PDDEE/2008;
- 8) - Documento que comprove os procedimentos para compras e/ou contratação de serviços, tais como: cotação/coleta de preços, justificativa etc, de acordo com o Parecer da PROG nº 234/96.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20/03/2012.


Adalberto Cabral Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9494/2012

Autarquias Estaduais

Adap
Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 018/12-ADAP


A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, e tendo em vista o teor do tendo em vista o teor do Memo. nº 006/12-CP/ADAP, de 11 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º- Incluir na Portaria nº 004, publicada no Diário Oficial nº 5149, de 19 de janeiro de 2012, o servidor Manoel Ubiratan da Silva Baia - motorista, que conduziu o veículo que fez o transporte dos Técnicos que se deslocaram até o Município de Mazagão, no período de 16 a 17/01/2012, com o objetivo de realizar levantamento de vistoria técnica das UBS, em fulção da solicitação do Secretário de Saúde para justificativa de adequação ao processo licitatório, e na oportunidade de técnicos também farão levantamento da Escola Infantil e a Revitalização da Praça 23 de Janeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 06 de março de 2012.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
Fabrício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 020/2012-ADAP

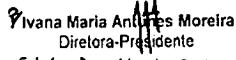
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO. 025/2012, de 18 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº006/12, publicada no Diário Oficial Nº 5154 de 26 de janeiro de 2012, o servidor Manoel Ubiratan da Silva Baia - Motorista, que conduziu o veículo com os técnicos da ADAP, ao Município de Vitória do Jari no período de 23/01 a 25/01/12.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 06 de Março de 2012.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
Fabrício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 023/12-ADAP

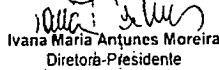
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/12-CA/CPL/ADAP, de 31 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Alex Gomes da Silva - Coordenador de Aquisições e Pregoeiro, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 19 a 23/03/2012, com o objetivo de participar do VII Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 09 de março de 2012.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 024/2012-ADAP

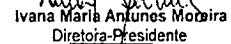
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO. 069/2012 CPI/ADAP, 09 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Vitória Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica - ADAP, da sede suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belo Horizonte/MG, no período 18 a 22/03/12, com o objetivo de participar do XV Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 13 de Março de 2012.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

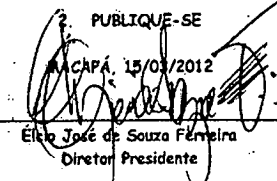
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ADJ. PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

1. HOMOLOG A PRESENTE ADJUDICAÇÃO

PUBLIQUE-SE

MACAPÁ, 15/03/2012

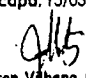

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012-CEL/AMPREV

EMPRESA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Adjudico à licitante acima indicada, o objeto do Pregão Presencial nº 005/2012-CEL/AMPREV em que foi vencedora.

Macapá, 15/03/2012


Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da Amapá Previdência

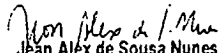
Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2012-JUCAP

OBJETO: Prestação de serviços de publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei no Diário Oficial do Estado do Amapá.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
Justificativa: Nº. 002/12-UTA/JUCAP
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP
CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado do Amapá.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGENCIA: De 10 (dez) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012
ASSINATURA, assinam pelo Contratante: Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e pela Contratada: Sr. Fábio da Silva Fonseca, Diretor - Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de março de 2012


Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente/JUCAP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº. 175/2012 UPI/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições

conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º100/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ronaldo Benedito de Sousa**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuição Porto Grande, até o de Laranjal do Jari, com objetivo de ministrar uma oficina com o tema: Sistema Agroflorestais, no período de 27 a 29 de Fevereiro.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 176/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º115/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Thyago Magnum Amorim Monteiro**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuição Maracá, até o de Água Branca do Jari, com objetivo de palestrar sobre a adubação de solo aos produtores contemplados com o Programa Territorial da Agricultura Familiar-PROTAF, no período de 06 à 07 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 177/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º002/2012/UCC/COAFI.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Reginaldo Nascimento Mesquita**, Chefe da Unidade de Contrato e Convênios, que viajou da sede de suas atribuição Macapá, até o de Laranjal do Jari, Cutias do Araguari, Porto Grande, Maruanum, São joaquim do Pacuí, Maracá e Oiapoque, com objetivo de acompanhar a fiscalização das obras de reformas, construção, adaptação e ampliação dos escritórios locais e construção da casa de faerinha da Aldeia do Manga no município de Oiapoque, no período de 19 à 31 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 178/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º002/2012/UCC/COAFI.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Cris Cleber Clei França de Almeida**, Assessor de Nucleo de Agricultura familiar, que viajou da sede de suas atribuição Macapá, até o de Laranjal do Jari, Cutias do Araguari, Porto Grande, Maruanum, São joaquim do Pacuí, Maracá e Oiapoque, com objetivo de acompanhar a fiscalização das obras de reformas, construção, adaptação e ampliação dos escritórios locais e construção da casa de faerinha da Aldeia do Manga no município de Oiapoque, no período de 19 à 31 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 179/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º109/2012/Pacto Federativo-CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gabriel Melo Pinheiro**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuição Macapá, até o de Pedra Branca, com objetivo de coordenar a realização de Dia do Campo sobre o Prpgrama Territorial da Agricultura Familiar - PROTAF, em atendimento a Meta 5, suíte 5.1, Sistema de Produção Integreada, em conformidade às clausulas dos Termos do Convênio n.º 723414/2009-MDA/RURAP, no período de 01 à 02 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 180/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º109/2012/Pacto Federativo-CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Hermínio Morales Sandiford**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuição Macapá, até o de Pedra Branca, com objetivo de coordenar a realização de Dia do Campo sobre o Prpgrama Territorial da Agricultura Familiar - PROTAF, em atendimento a Meta 5, suíte 5.1, Sistema de Produção Integreada, em conformidade às clausulas dos Termos do Convênio n.º 723414/2009-MDA/RURAP, no período de 01 à 02 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 183/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º002/2012/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raul Pires Gemaque**, Responsável por Atividade Nível I, que viajou da sede de suas atribuição Macapá, até o de Tartarugalzinho, com objetivo de realizar visita técnica e reunir com agricultores locais, no período de 16 à 19 de Janeiro de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 184/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º143/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Brito da Silva**, Gerente Regional Oeste, que viajou da sede de suas atribuição Macapá, até o de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca, com objetivo de articular junto as Prefeituras apoio para deslocamento de produtos para a Conferência Estadual de ATER, e reunir junto com as equipes locais nos assentamentos: Nova Canaã (Porto Grande), Serra do Navio e Sete Ilhas (Pedra Branca), referente as atividades, no período de 07 à 09 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 185/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º139/2012/PROTAF-CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gabriel Melo Pinheiro**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuição Macapá, até o de Distrito de São Joaquim do Pacuí, com objetivo de participar de reunião com agricultores beneficiados pelo PROTAF, no período de 06 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 186/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º142/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ronaldo Benedito de Sousa**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o de Monte Dourado-PA, com objetivo de participar da Oficina de Articulação Institucional, com o Tema: Boas Práticas da Cadeia de Valor da Castanha-do-Brasil, no período de 08 à 10 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 187/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º142/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Zacarias da Silva Belo**, Gerente Regional Sul, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o de Monte Dourado-PA, com objetivo de participar da Oficina de Articulação Institucional, com o Tema: Boas Práticas da Cadeia de Valor da Castanha-do-Brasil, no período de 08 à 10 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 188/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º145/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raymundo da Silva Moraes**, Artífice de Mecânica, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o de Laranjal do Jari, com objetivo de transportar os instrutores e materiais que irão ministrar o curso de derivados de Castanha do Brasil, no período de 12 à 13 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 189/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º140/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Dunant Donato Leite**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Amapá, até o de Macapá, com objetivo de acompanhar trabalhos iniciais para implantação das unidades PAIS(Produção

Agroecologica Integrada e Sustentavel) no Estado do Amapá junto a federação Banco do Brasil, no período de 06 à 09 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 190/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º141/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Cleibson Oliveira Rosa**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Amapá, até o de Macapá, com objetivo de participar da Reunião de avaliação das fichas de avaliação para implementação das unidades PAIS(Produção Agroecologica Integrada e Sustentavel) no Estado do Amapá Junto a Coordenação Técnica Estadual, no período de 07 à 08 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 191/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º141/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Thame Cristiane da Silva Peixoto**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Pracuúba, até o de Macapá, com objetivo de participar da Reunião de avaliação das fichas de avaliação para implementação das unidades PAIS(Produção Agroecologica Integrada e Sustentavel) no Estado do Amapá Junto a Coordenação Técnica Estadual, no período de 07 à 08 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 192/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º141/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Valdemir Silva Abreu**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Tartarugalzinho, até o de Macapá, com objetivo de participar da Reunião de avaliação das fichas de avaliação para implementação das unidades PAIS(Produção Agroecologica Integrada e Sustentavel) no Estado do Amapá

Junto a Coordenação Técnica Estadual, no período de 07 à 08 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 193/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º141/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Carlos André Vieira Guedes**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o de Macapá, com objetivo de participar da Reunião de avaliação das fichas de avaliação para implementação das unidades PAIS(Produção Agroecologica Integrada e Sustentavel) no Estado do Amapá Junto a Coordenação Técnica Estadual, no período de 07 à 08 de Março de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 194/2012 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 009/2012-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO e ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS da Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, nomeados neste ato, sob a Coordenação do primeiro a contar de 02 de Janeiro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.

Ana Valéria Galo Pantoja da Silva - Membro Titular
Mônica de Souza Galvão - Suplente
Maria Neusa dos Santos - Apoio Logístico
Maria dos Santos Lobo - Apoio Logístico
Mauro Nunes Monteiro - Apoio Logístico
Nazaré de Fátima Guimarães Mareco - Apoio Logístico

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2012.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N.º 023/2012-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando as atribuições das Coordenações de Cursos, nos termos do Artigo 39 do Regimento Geral da UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, o Professor Mestre Jorge Emilio Henriques Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria retroage sua vigência a contar de 31 de dezembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de março de 2012.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges Reitora

PORTARIA Nº 024/2012-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando as atribuições das Coordenações de Cursos, nos termos do Artigo 39 do Regimento Geral da UEAP e;

Considerando as determinações contidas na Portaria nº 064, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, o Professor Mestre Marcos Danilo Costa de Almeida sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de março de 2012.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges Reitora

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2009 - UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, denominado Adilado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Fundamento

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - Do Valor

O Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira (Do Valor) do Quarto Termo Aditivo do referido Convênio, que será de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/02/2012.

Macapá-AP, 16 /03/2012

Silvia de Lina Santos Chefe da U.C.C Decreto nº 1978 /2011-UEAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011-UEAP

PROCESSO: 46.000.384/2011-UEAP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2011-UEAP

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de material de consumo, com entrega centralizada, para atender as demandas da Universidade do Estado do Amapá-UEAP.

LOTE 1

EMPRESA ADJUDICADA: PICASSO MOLDURAS E VIDROS LTDA-ME

CNPJ: 13.320.538/0001-25

ITENS: 1 e 2.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 27.950,00 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 4

EMPRESA ADJUDICADA: BH INK TONNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 06.373.876/0001-60

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

LOTE 6

EMPRESA ADJUDICADA: R. S. IGLESIAS - ME

CNPJ: 01.067.007/0001-93

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 694,10 (Seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2012.

Monica Jackeline de S. Furtado Pregoeira/UEAP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2011-UEAP às licitantes vencedoras:

LOTE 1

EMPRESA ADJUDICADA: PICASSO MOLDURAS E VIDROS LTDA-ME, CNPJ: 13.320.538/0001-25; ITENS: 1 e 2.

LOTE 4

EMPRESA ADJUDICADA: BH INK TONNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 06.373.876/0001-60; ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

LOTE 6

EMPRESA ADJUDICADA: R. S. IGLESIAS - ME, CNPJ: 01.067.007/0001-93; ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2012.

Monica Jackeline de Souza Furtado Pregoeira/UEAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2011-UEAP, realizado no dia 05 de dezembro de 2011, às 14:00h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4 da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Monica Jackeline de Souza Furtado e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação as empresas vencedoras.

Macapá-AP, 15 de março de 2012.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges REITORA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

PORTARIA Nº. 048/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 009/2012-G.001-TCE/AP, de 09 de março de 2012, tombada

na forma do Processo nº. 001257/2012-TCE/AP, de 12 de março de 2012, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ NEY CUNHA NUNES para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-1, a contar de 13 de março de 2012.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2012.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO Presidente

PORTARIA Nº. 049/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 068/2011-DRH-TCE/AP, de 07/12/2011, tombada na forma do Processo Administrativo nº. 004729/2011-TCE/AP, de 12/12/2011, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, referente ao 2º período do interstício 2011/2012, no período de 20 de março a 18 de abril de 2012.

Art. 2º O DRH/DARAD adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2012.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO Presidente

PORTARIA Nº. 050/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 068/2011-DRH-TCE/AP, de 07 de dezembro de 2011, tombada na forma do Processo Administrativo nº. 004729/2011-TCE/AP, de 12 de dezembro de 2011, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Auditor PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matrícula 00100, para substituir o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, no período de 20 de março a 18 de abril de 2012, em razão do gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 20 de março de 2012.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO Presidente

Extrato da Ata da 216ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2011.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, presentes os Conselheiros Regildo Wanderley Salomão - Presidente, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - 1º Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Pedro Aurélio Penha Tavares, José Marcelo de Santana Neto e a Procuradora-Geral de Contas, Renata Constante Cestari. Constatado quorum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pela Procuradora de Contas a Ata da 215ª Sessão Ordinária. PAUTA DE JULGAMENTO. Relatoria: Cons. Margarete Salomão de Santana Ferreira - Conselheiro Substituto Pedro Aurélio Penha Tavares, Revisor Amiraldo da Silva Favacho. 01) Processo nº. 006284/1999-TCE (PEDIDO DE VISTA - 146ª Sessão Ordinária) Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pracuúba, referente ao exercício de 1998. Responsável: Sr. Mosaniel Passos dos Santos. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como irregulares. Relatoria: Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 02) Processo nº. 001008/1997-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Macapá, referente ao exercício de 1996. Responsável: Sr. Jorge Alcindo Furtado Abdon. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva:

03) **Processo nº: 004459/1999-TCE.** Assunto: Prestação de Contas do Departamento de Trânsito – DETRAN, referente ao exercício de 1998. Responsável: Sr. Leury Salles Farias. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. **Relatoria:** Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço. 04) **Processo nº: 001003/2002-TCE.** Assunto: Auditoria Realizada no Departamento Estadual de Desporto e Lazer – DDL, referente ao exercício de 2000. Responsável: Sr. Aroldo Mário Nina da Costa. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Irregulares e multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). 05) **Processo nº: 002796/2010-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada na Câmara Municipal de Cutias do Araguaí, referente ao exercício de 2008. Responsável: Sr. Vili Souto Melo. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Irregulares, débito de R\$ 253.957,68 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Relatoria:** Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 06) **Processo nº: 001854/2008-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, referente ao exercício de 2007. Responsável: Sra. Benedita Francisca Moreira. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO.** **Relatoria:** Cons. Manoel Antônio Dias. 07) **Processo nº: 002117/1999-TCE.** Assunto: Prestação de Contas de Convênio nº 046/98-SEPLAN/Prefeitura Municipal de Calçoene. Responsável: Sr. Ricardo Antônio de Barros Correia Bravo. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Irregulares. **Relatoria:** Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 08) **Processo nº: 000839/2002-TCE.** Assunto: Prestação do Convênio nº 097/98-SEINF/Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari. Responsável: Sr. Juarez Gomes. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva e aplicação de multa de 200 UPF-AP. **Relatoria:** Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço. 09) **Processo nº: 004106/2007-TCE.** Assunto: Prestação de Contas de Convênio nº 0715/2006-SEED/União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Amapá - UECSA. Responsável: Sr. Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Irregulares, débito no valor de R\$ 160.973,60 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza.** 10) **PROCESSO Nº. 003538/2003-TCE.** Assunto: Prestação de Contas de Convênio nº 002/02-FUNDECAP/Prefeitura Municipal de Cutias do Araguaí. Responsável: Sr. José Justo de Moraes Barbosa. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Irregulares, débito no valor de R\$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **O QUE OCORRER.** **Relatoria:** Cons. Manoel Antônio Dias. 01) **PROCESSO Nº. 002611/2010-TCE.** Assunto: Solicitação de Informação a respeito dos recursos originários do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Responsável: Promotor de Justiça Iaci Pelaes dos Reis. **Decisão do Plenário:** Quanto ao primeiro questionamento da Consulta: 'os recursos dos TAC são públicos ou privados?' Os recursos oriundos dos TAC's são públicos. Segundo questionamento. 'A quem compete a formalização de contratos ou convênios, no âmbito do Ministério Público, com os recursos dos TAC's?' Quanto à competência para formalização de contratos ou convênios no âmbito do Ministério Público com os recursos dos TAC's, é necessário a criação de um Fundo, através de lei específica, para que os recursos advindos dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC sejam gerenciados pelos seus respectivos conselhos, delés fazendo parte o Ministério Público e demais órgãos da Administração Pública. 02) **PROCESSO Nº. 003335/2011-TCE.** Assunto: Denúncia sobre Concorrência Pública nº 001/2011 – EMTU. Responsável: Carlos Sérgio dos Santos Monteiro. **Decisão do Plenário:** Pela ratificação da Decisão do Presidente, pela suspensão do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2011/EMTU e modificação do referido Edital. 03) **PROCESSO Nº. 000595/2006-TCE.** Proposta de realização de Inspeção no Instituto de Previdência do Município de Santana – SANPREV. Responsável: Augusto Socorro da Silva Favacho. **Decisão do Plenário:** Pela Inspeção no Instituto de Previdência do Município de Santana – SANPREV. **Relatoria:** Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço. 04) **PROCESSO Nº. 003763/2006-TCE.** Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 118/2009-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Convênio nºs 102/2003, 578/2003, 1128/2003, 1095/2003, 152/2004 e seu 1º termo Aditivo e 500/2004 – SEED/Caixa Escolar Deuzuite Calvacante. Responsável: Sra. Marta magno Barroso. **Decisão do Plenário:** Pelo provimento do recurso e alteração do Acórdão, como Regulares com Ressalva. **Relatoria:** Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 05) **PROCESSO Nº. 000273/2011-TCE.** Assunto: Aplicação de Multa por Intempetividade de Remessa do Balancete Mensal, referente a outubro de 2010. Órgão:

Câmara Municipal de Laranjal do Jari. Responsável: Sr. Walber Queiroga. **Decisão do Plenário:** A partir do mês de janeiro de 2012 o Tribunal irá multar os gestores que encaminharem balancetes fora do prazo previsto no § 3º do art. 69, da Lei Orgânica do TCE-AP. **Relatoria:** Pedro Aurélio Penha Tavares. 06) **PROCESSO Nº. 003240/2011-TCE.** Assunto: Proposta de Tomada de Contas Especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, referente ao exercício 2007. Responsável: Sr. José Adauto Santos Bitencourt. 07) **PROCESSO Nº. 003424/2011-TCE.** Assunto: Proposta de Tomada de Contas Especial Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, referente ao exercício de 2008. Responsável: Sr. José Adauto Santos Bitencourt. **Decisão do Plenário:** Pela aprovação da Tomada de Contas Especial no FUNDEB referente aos processos de nºs 003240/2011 e 003424/2011. 08) **PROCESSO Nº. 002464/2011-TCE.** Assunto: Comunicação de que a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, não apresentou a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2010. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. 09) **PROCESSO Nº. 002467/2011-TCE.** Assunto: Comunicação de que a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF, não apresentou a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2010. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. 10) **PROCESSO Nº. 002468/2011-TCE.** Assunto: Comunicação de que a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL, não apresentou a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2010. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. 11) **PROCESSO Nº. 002469/2011-TCE.** Assunto: Comunicação de que o Centro de Apoio à Coordenação Setorial – CACS, não apresentou a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2010. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. 12) **PROCESSO Nº. 2477/2011-TCE.** Assunto: Comunicação de que a Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP, não apresentou a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2010. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. 13) **PROCESSO Nº. 002478/2011-TCE.** Assunto: Comunicação de que a Agência de Pesca do Amapá – PESCAP, não apresentou a Prestação de Contas do referente ao exercício de 2010. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. 14) **PROCESSO Nº. 002488/2011-TCE.** Assunto: Comunicação de que o Fundo de Apoio ao Micro Empreendedor e do Desenvolvimento do Artesanato – FUNDMICRO, não apresentou a Prestação de Contas referente ao exercício de 2010. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Pela abertura de Tomada de Contas Especial aos gestores que deixaram de apresentar a Prestação de Contas referente aos exercícios de 2010, conforme disposto nos itens 08 a 14 da Pauta O Que Ocorrer. 15) **PROCESSO Nº. 004705/2011-TCE.** Assunto: Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos – Exercício 2012. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Pela aprovação do Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos – Exercício de 2012. 16) **PROCESSO Nº. 004706/2011-TCE.** Assunto: Calendário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá para o exercício de 2012. Procedência: Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Pela aprovação do Calendário do Tribunal de Contas para vigorar no exercício de 2012. 17) **PROCESSO Nº. 004717/2011-TCE.** Assunto: Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2012. Procedência: Diretoria da Área de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Pela aprovação do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2012. Encerramento da Sessão, pelo Presidente às treze horas e quinze minutos.

Certifico ser este extraído da Ata da 216ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 14 de dezembro de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

PROCESSO Nº. 002611/2010 – TCE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO. INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC.
INTERESSADO: IACI PELAES DOS REIS – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

DECISÃO Nº. 064/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro no

artigo 13 da Lei 7.347/85 – Lei da Ação Civil Pública, e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDE:

1 – Quanto aos recursos dos TAC's são públicos ou privados?

De acordo com o Parecer Ministerial nº 165/2011 – PGC/TCE do Ministério Público de Contas, às fls. 15 a 18 dos autos, de que os recursos oriundos dos TAC's são públicos.

2 – A quem compete a formalização de contratos ou convênios, no âmbito do Ministério Público, com os recursos dos TAC's?

É necessária a criação de um Fundo, através de lei específica, para que os recursos advindos dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC sejam gerenciados pelos seus respectivos conselhos, delés fazendo parte o Ministério Público e demais órgãos da Administração Pública."

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PROCESSO Nº. 003335/2011 – TCE/AP
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011-EMTU.
INTERESSADO: GTX – TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

DECISÃO Nº. 065/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à maioria dos presentes,

DECIDE:

1 – Ratificar a decisão do presidente pela suspensão do Edital de Concorrência Pública nº 001/2001-EMTU, com fulcro no parágrafo 1º do art. 64 da Lei Orgânica do TCE/AP;

2 – Recomendar ao Representante Legal da Empresa Municipal de Transporte Urbano – EMTU, modificação do referido Edital com a adoção das medidas corretivas, com fundamento no artigo 55, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno do TCE/AP, sob pena multa nos termos da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE-AP.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PROCESSO Nº. 000595/2006 – TCE
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NA SANPREV, EXERCÍCIOS DE 2001 a 2004.
INTERESSADO: AUGUSTO SOCORRO DA SILVA FAVACHO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

DECISÃO Nº. 066/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro no caput do artigo 100, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDE:

Pelo Acolhimento da presente Representação, na forma do caput do artigo 100 c/c art. 102 do Regimento Interno do TCE/AP, com pedido de Inspeção de acordo com o artigo 48 do RIT/CE/AP, considerando estar presente os requisitos legais.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO Nº. 0067/2011 – TCE/AP
PROCESSO Nº. 000273/2011 – TCE/AP
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
REFERÊNCIA: APLICAÇÃO DE MULTA POR INTEMPETIVIDADE DE REMESSA DO BALANCETE MENSAL, ref. Outubro/2010
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, deixar de aplicar ao Responsável a multa prevista no art. 35 e 85, VII da Lei Complementar nº 010/95 c/c art. 109, VII e art. 112 do Regimento Interno/TCE/AP, até que seja dirimido o conflito existente entre os prazos fixados na Resolução Normativa nº 133/2005-TCE e aqueles previstos na LC nº 101/2000 e na Lei Orgânica do TCE/AP.

DECISÃO Nº. 068/2011-TCE/AP
PROCESSO Nº. 003240/2011-TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.

RESPONSÁVEL: JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT.
RELATOR: Conselheiro Substituto Pedro Aurélio Penha Tavares

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no art. 33, Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, c/c os artigos 9º, II, b e 12 do Regimento Interno e art. 8º, I e III da Resolução Normativa nº. 119/2005-TCE/AP, diante das razões expostas no Voto do Relator, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2007.

DECISÃO Nº. 069/2011-TCE/AP
PROCESSO Nº. 003424/2011-TCE

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

RESPONSÁVEL: JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT.
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no art. 33, Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, c/c os artigos 9º, II, b e 12 do Regimento Interno e art. 8º, I e III da Resolução Normativa nº. 119/2005-TCE/AP, diante das razões expostas no Voto do Relator, à unanimidade dos Conselheiros, DECIDE:

1. Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2008.

ACÓRDÃO Nº. 00131/2011

PROCESSO Nº. 006284/1999-TCE/AP

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA

RESPONSÁVEL: MOSANIEL PASSOS DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, exercício 1998

RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

Vistos, relatados e discutidos os autos,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas no Voto do Relator, por maioria de votos, em julgar como **IRREGULARES** as contas da Câmara Municipal de Pracuuba, exercício 1998, de responsabilidade do senhor Mosaniel Passos dos Santos, nos termos do art. 41, inciso III, alíneas "a" da Lei Orgânica do TCE/AP c/c o art. 21, inciso II do RI/TCE/AP, sem imputação da sanção prevista no art. 85, da Lei Orgânica do TCE/AP.

PROCESSO Nº 001008/1997-TCE/AP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ-EXERCÍCIO FINANCEIRO 1996

RESPONSÁVEL: JORGE ALCINDO FURTADO ABDON

RELATOR: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ACÓRDÃO Nº 132/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Macapá, exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. **JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**.

E nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95-TCE/AP;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES COM RESSALVA** a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Macapá, exercício financeiro 1996, nos termos do art. 41, II da Lei Complementar 010/95 c/c art. 20 do Regimento Interno-TCE/AP;

2- **DAR QUITAÇÃO** ao Responsável, Sr. **JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95-TCE-AP.

PROCESSO Nº 004459/1999

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN- EXERCÍCIO FINANCEIRO 1998

RESPONSÁVEL: LEURY SALLES FARIAS

RELATOR: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ACÓRDÃO Nº 0133/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, referente ao Exercício Financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. **LEURY SALLES FARIAS**.

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES COM RESSALVA**, a Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, exercício financeiro 1998, nos termos do art. 41, II da Lei Complementar 010/95;

2- **DAR QUITAÇÃO** ao Responsável, Sr. **LEURY SALLES FARIAS**, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95-TCE-AP.

PROCESSO Nº 0839/2002

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 097/98/SEINF/PMPBA

RESPONSÁVEL: JUAREZ GOMES

RELATOR: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ACÓRDÃO Nº 0134 /2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Convênio nº. 097/98 e seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre a Secretaria de Infra Estrutura/SEINF e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari de responsabilidade do Sr. **Juarez Gomes**.

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES COM RESSALVA**, a Prestação de Contas do Convênio nº. 097/98 e seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre a Secretaria de Infra Estrutura/SEINF e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari nos termos do art. 41, II, da Lei Complementar 010/95;

2- Aplicar multa referente a **200 UPF-AP** (Duzentas Unidades Padrão Fiscal do Estado do Amapá, que correspondem a **R\$ 299,50** (Duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), ao Responsável Sr. **Juarez Gomes** nos termos do art. 85, incisos IV e VII da Lei Complementar nº 010/95.

3- Após o pagamento da multa, conceder Certificado de Quitação de Débito ao Responsável, conforme art. 62 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 135/2011-TCE/AP

PROCESSO: Nº 001003/2002-TCE/AP

ASSUNTO: AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER - DDL

RESPONSÁVEL: SR. AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Vistos, relatos e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Desporto e Lazer - DDL, referente ao exercício de 2000, de responsabilidade do Sr. **Aroldo Mário Nina da Costa**:

Considerando que no processo, quando de sua análise, foram constatadas irregularidades, a maioria por apresentar grave infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ensejando opiniões do corpo Instrutivo e da Procuradoria de Contas junto a este Tribunal, pela irregularidade das contas;

Considerando que o instituto da ampla defesa foi ofertado pelo Tribunal, em todas as etapas do processo, objetivando o saneamento das infrações e irregularidades existentes nos autos, porém sem lograr êxito;

E, nos termos dos dispostos no art. 112, inciso III da Constituição Estadual combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, pela maioria:

1. Julgar **Irregulares** as presentes contas nos termos do art. 41, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 010/1995-TCE, combinado com o art. 21, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2. Aplicar multa no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) ao responsável por infringir o artigo 85, incisos I e II da Lei Complementar nº. 010/95 desta

Corte, a ser recolhida com recursos próprios, nos termos do art. 112 do Regimento Interno deste Tribunal;

3. Autorizar desde logo, a cobrança judicial do valor da multa cominada, caso não sejam acúdiadas as notificações do Tribunal, nos termos dos artigos 49 e 53 da aludida Lei Complementar nº 010/95.

ACÓRDÃO: Nº 136/2011-TCE/AP

PROCESSO: Nº 002796/2010-TCE/AP

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI

RESPONSÁVEL: SR. VILI SOUTO MELO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Vistos, relatos e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial realizada na Câmara Municipal de Cutias do Araguaari, referente ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. **Vili Souto Melo**:

Considerando a omissão do responsável em prestar contas da aplicação dos recursos repassados à Câmara Municipal de Cutias do Araguaari, referente ao exercício de 2008;

Considerando que no processo devidamente organizado, as omissões e irregularidades de ordem legal, apontadas pelo Corpo Instrutivo, ratificadas pela Procuradoria de Contas, inviabilizaram a aprovação das presentes contas, onde ficou evidenciado o descumprimento pelo responsável, nos termos da legislação aplicável, de relevantíssimo dever atribuído ao gestor da coisa pública, face aos procedimentos negligentes e inobservância das normas impostas à administração pública, bem como ato ilegítimo de que resultou dano ao erário, tendo como consequência o comprometimento de sua gestão;

Considerando ainda, que o instituto da ampla defesa foi ofertado pelo Tribunal, em todas as etapas do processo, objetivando o saneamento das infrações e irregularidades existentes nos autos, porém sem manifestação do responsável;

E, nos termos dos dispostos no art. 112, inciso III da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, pela maioria:

1. Julgar **Irregulares** as presentes contas nos termos do art. 41, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 010/1995-TCE, combinado com o art. 21, inciso I e § 3º do inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2. Determinar ao responsável, ressarcir aos cofres do Município de Cutias do Araguaari, o valor de **R\$ 253.957,68** (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros devidos, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar supra, correspondente ao débito que lhe foi imputado neste processo, comprovando perante o Tribunal esse recolhimento;

3. Aplicar multa no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) ao responsável por infringir os artigos 84 e 85, incisos IV, V, VI VIII e IX da Lei Complementar nº. 010/95 desta Corte, a ser recolhida com recursos próprios, nos termos do art. 112 do Regimento Interno deste Tribunal;

4. Autorizar desde logo, a cobrança judicial do valor do débito e da multa cominada, caso não sejam acúdiadas as notificações do Tribunal, nos termos dos artigos 49 e 53 da aludida Lei Complementar.

ACÓRDÃO: Nº 137/2011-TCE/AP

PROCESSO: Nº 004106/2007-TCE/AP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 0715/2006-SEED/UNIÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS SECUNDÁRIOS DO AMAPÁ - UECSA

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESPONSÁVEL: Sr. MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Vistos, relatos e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Convênio nº. 0715/2006-SEED, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Amapá - UECSA, de responsabilidade do Sr. **Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto**:

Considerando que no processo, quando de sua análise, foram constatadas irregularidades, a maioria por apresentar grave infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ensejando opiniões do corpo Instrutivo e da Procuradoria de Contas junto a este Tribunal, pela irregularidade das contas;

Considerando que o instituto da ampla defesa foi ofertado pelo Tribunal, em todas as etapas do processo, objetivando o saneamento das infrações e irregularidades existentes nos autos, porém sem manifestação do responsável;

E, nos termos dos dispostos no art. 112, inciso III da Constituição Estadual combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n.º 0010, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, pela maioria:

1. Julgar Irregulares as presentes contas nos termos do art. 41, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar n.º 010/1995-TCE, combinado com o art. 21, incisos I, II e III do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2. Determinar ao responsável, ressarcir aos cofres do Município de Cutias do Araguaí, o valor de R\$ 160.973,60 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros devidos, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar supra, correspondente ao débito que lhe foi imputado neste processo, comprovando perante o Tribunal esse recolhimento;

3. Aplicar multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao responsável por infringir os artigos 84 e 85, incisos II, III e IV da Lei Complementar n.º 010/95 desta Corte, a ser recolhida com recursos próprios, nos termos do art. 112 do Regimento Interno deste Tribunal;

4. Autorizar desde logo, a cobrança judicial do valor do débito e da multa cominada, caso não sejam acudidas as notificações do Tribunal, nos termos dos artigos 49 e 53 da aludida Lei Complementar;

ACÓRDÃO: Nº 138/2011-TCE/AP
PROCESSO: Nº 003763/2006-TCE/AP
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 118/2009-TCE/AP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS NºS 102/2003, 578/2003, 1128/2003, 1095/2003, 152/2004 E SEU 1º TERMO ADITIVO E 500/2004, FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O CAIXA ESCOLAR DEUZUITE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL: MARTA MAGNO BARROSO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pela Srª Marta Magno Barroso, contra o Acórdão nº 118/2009-TCE/AP, que julgou Irregulares a Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Deuzuite Cavalcante, referentes aos Convênios nºs 102/2003, 578/2003, 1128/2003, 1095/2003, 152/2004 e seu 1º Termo Aditivo e 500/2004, celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Deuzuite Cavalcante, julgado na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de julho de 2009.

Considerando que a Consultoria Geral e a Procuradoria Geral de Contas manifestaram-se pela admissibilidade do recurso.

E, nos termos dos dispostos no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n.º 0010, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora

do Processo, à unanimidade: Pelo provimento ao recurso e reforma da decisão prolatada pelo Acórdão nº 118/2009-TCE/AP, como REGULARES COM RESSALVA, com fundamento no inciso II, do artigo 41, da Lei Complementar n.º 010/95-TCE/AP.

ACÓRDÃO Nº 139/2011
PROCESSO Nº 001854/2008
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
RESPONSÁVEL: BENEDITA FRANCISCA MOREIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (exercício de 2007)
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas no Voto do Relator, à unanimidade, em:

I - JULGAR as contas da Câmara Municipal do Laranjal do Jari, exercício 2007, como REGULARES COM RESSALVAS, dando quitação imediata a gestora Benedita Francisca Moreira, nos termos dos art. 41, inciso II, c/c art. 43 da Lei Complementar n.º 010/95-TCE/AP, c/c art. 20 do Regimento Interno desta Corte;

II - ALERTAR a Câmara Municipal de Laranjal do Jari para a necessidade de tombamento dos bens patrimoniais, na forma da legislação pertinente.

ACÓRDÃO Nº 00140/2011
PROCESSO Nº 003538/2003
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI
RESPONSÁVEL: JOSÉ JUSTO DE MORAIS BARBOSA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO n.º 002/2002 - FUNDECAP
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas no Voto do Relator:

I - Por unanimidade, em julgar as contas de responsabilidade do Sr José Justo de Moraes Barbosa como IRREGULARES, nos termos do art. 41, inciso III, alíneas "b" e "c" c/c art. 44 da Lei Orgânica do TCE/AP c/c o art. 21, incisos II e III e art. 22 do RI/TCE/AP, com imputação do valor de R\$-565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), ao senhor José Justo de Moraes Barbosa, a ser ressarcido aos cofres do Município de Cutias do Araguaí, devidamente corrigido;

II - Por maioria de votos, aplicar a multa prevista no art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c art. 108, caput, do Regimento Interno/TCE/AP, no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais);

III - Por unanimidade, aplicar a multa prevista no art. 85, II da Lei Orgânica deste Tribunal c/c art. 109, II do Regimento Interno/TCE/AP, no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais);

IV - Por unanimidade, aplicar a multa prevista no art. 85, inciso VII da Lei Complementar n.º 010/95, no valor de R\$-200,00 (duzentos reais).

V - Por maioria de votos, aprovar o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito e das multas acima referidos, na hipótese do custo da cobrança ser superior a dívida, conforme previsto no art. 24, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno dessa Corte.

PROCESSO Nº: 002117/1999 - TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 0046/98- SEPLAN/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
RESPONSÁVEL: RICARDO ANTÔNIO DE BARROS CORREIA BRAVO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº 141/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDEM:

1 - Julgar nos termos do art. 41, inc. III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c art. 21, inc. II do Regimento Interno do TCE/AP (Resolução Normativa nº 115/2003-TCE), as Contas do Convênio nº 0046/1998-SEPLAN/Prefeitura Municipal de Calçoene, de responsabilidade do Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS CORREIA BRAVO, como IRREGULARES.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Regildo Wanderley Salomão - Presidente, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - 1º Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Pedro Aurélio Penha Tavares, José Marcelo de Santana Neto e a Procuradora-Geral de Contas, Renata Constante Cestari.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 216ª Sessão Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

AVISO DE PREGÃO Nº 05/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 224/2011-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e também pela Lei Complementar Estadual n.º 044/07, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente.

A referida licitação ocorrerá no DIA 10 DE ABRIL 2012 AS 09:00 horas, na sala da CPLTCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPLTCE/AP, no endereço acima citado, de segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812.

Macapá (AP) 20 de Março de 2012.

Diogo Barbosa Palleta
Pregoeiro TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

PORTARIA Nº 32734/2012-GP

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, Inciso XXII, do Regimento Interno, combinado com o artigo 10 da Lei n.º 1.617, de 20 de janeiro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 2012, e tendo em vista o contido no Protocolo N.º 002310.2012.

RESOLVE:

I - APROVAR o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para o exercício financeiro do ano de 2012;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2012;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 16 de março de 2012.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento de Contabilidade

Aprovo:
25/01/2012
Des. Manoel Gury de Queiroz
Presidente do TJAP

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2012

03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.0131.1158	criação e instalação de duas varas da infância e juventude					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	10	226.458,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	10	2.800.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	101	10	263.844,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	107	10	386.156,00	3.676.458,00
02.061.0131.1163	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	10	46.615,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	101	10	1.000.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	101	10	380.000,00	1.426.615,00
02.061.0131.2460	MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS - TJAP					
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	10	2.442.442,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	10	563.641,00	
	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	10	84.012.500,00	
	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	107	10	29.789.689,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	10	1.847.488,00	
	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	101	10	501.014,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	10	1.315.161,00	
	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	101	10	2.712.379,00	
	Ressarcimento de desp. Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	10	46.972,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	10	5.111.907,00	
	Contribuições	3.3.40.41	101	10	955.058,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	10	19.217,00	
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	101	10	571.469,00	
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	10	2.401.878,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	101	10	1.048.998,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	10	3.791.764,00	
	Passagens e Desp. c/ Locomoção	3.3.90.33	107	10	723.766,00	
	Outros Serv. Terceiros - P. Física	3.3.90.36	107	10	2.497.953,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	101	10	250.507,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	10	5.533.926,00	
	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	3.3.90.39	101	10	8.667.437,00	
	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	3.3.90.39	107	10	3.682.879,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	10	9.453.791,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	10	269.010,00	
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.90.48	101	10	12.000,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	101	10	2.100.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	10	108.885,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	10	371.490,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91.39	101	10	62.627,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	101	10	1.000.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	10	3.932.674,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	101	10	525.253,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	10	1.473.152,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.92	101	10	100.000,00	177.696.927,00
02.061.0172.2633	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	10	608.656,00	
	Outros Serv. Terceiros - P. Física	3.3.90.36	225	10	260.611,00	
	Outros Serv. Terceiros - P. Física	3.3.90.39	225	10	509.094,00	
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.90.48	225	10	8.744,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	10	878.857,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	10	554.503,00	2.820.465,00
02.061.0173.1262	FUNDO DE APOIO AO JUZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	10	83.445,00	
	Outros Serv. Terceiros - P. Física	3.3.90.36	225	10	27.815,00	
	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	3.3.90.39	225	10	422.790,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	10	22.253,00	
	Indenizações e Restituições	4.4.90.93	225	10	556.303,00	1.112.606,00
ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL	183.000.000,00	128.343.193,00	42.795.728,00	11.861.079,00	0,00	0,00
SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RDA (FUNDOS)	3.933.071,00	0,00	3.376.768,00	556.303,00	0,00	0,00

MACAPÁ-AP, 25 de Janeiro de 2012
Nícle Maria Silva de Lima
Diretora do DECON/TJAP

Le. Orçamentaria Anual - LOA n.º 1.517, de 20.06.2012 - DCE n.º 53 de 25.01/2012.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - Anexo I (RF, Art. 22, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 3º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	At o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	186.933.071	186.933.071	31.810.345	17,02%	31.810.345	17,02%	155.122.726
RECEITAS CORRENTES	176.071.992	176.071.992	29.797.822	17,02%	29.797.822	17,02%	146.274.170
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.933.071	3.933.071	511.250	13,00%	511.250	13,00%	3.421.821
Taxas - Emolumentos e Custas Judiciais	3.933.071	3.933.071	511.250	13,00%	511.250	13,00%	3.421.821
RECEITA PATRIMONIAL	-	0	178.842	0,00%	178.842	0,00%	-178.842
Receitas Imobiliárias	-	0	3.600	0,00%	3.600	0,00%	-1.600
Receitas de Valores Mobiliários	-	0	167.242	0,00%	167.242	0,00%	-167.242
Outras Receitas Patrimoniais	-	0	0	0,00%	0	0,00%	0
RECEITA DE SERVIÇOS	-	0	0	0,00%	0	0,00%	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.138.921	171.138.921	29.114.122	17,01%	29.114.122	17,01%	142.024.799
Transferências do Poder Executivo Estadual	171.138.921	171.138.921	28.962.666	16,92%	28.962.666	16,92%	142.176.253
Transferências de Convênios	-	0	151.455	0,00%	151.455	0,00%	-151.455
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	0	871	0,00%	871	0,00%	-871
Indenizações e Restituições	-	0	871	0,00%	871	0,00%	-871
Receitas Correntes Diversas	-	0	0	0,00%	0	0,00%	0
RECEITAS DE CAPITAL	11.861.079	11.861.079	2.012.523	16,97%	2.012.523	16,97%	9.848.556
ALIENAÇÃO DE BENS	-	0	5.700	0,00%	5.700	0,00%	-5.700
Alienação de Bens Móveis	-	0	5.700	0,00%	5.700	0,00%	-5.700
Alienação de Bens Imóveis	-	0	0	0,00%	0	0,00%	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.861.079	11.861.079	2.006.823	16,92%	2.006.823	16,92%	9.854.256
Transferências do Poder Executivo Estadual	11.861.079	11.861.079	2.006.823	16,92%	2.006.823	16,92%	9.854.256
Transferências de Convênios	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	186.933.071	186.933.071	31.810.345	17,02%	31.810.345	17,02%	155.122.726	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:								
REFINANCIAMENTO (IV)								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	186.933.071	186.933.071	31.810.345	17,02%	31.810.345	17,02%	155.122.726	
DEPÓSITO (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	186.933.071	186.933.071	31.810.345	17,02%	31.810.345	17,02%	155.122.726	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)								
Superveniência Financeira								
Reserva de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	186.933.071	0	186.933.071	106.239.124	106.239.124	12.275.765	12.275.765	6,57%	174.657.306
DESPESAS CORRENTES	174.515.689	0	174.515.689	105.847.394	105.847.394	12.275.765	12.275.765	7,03%	162.239.924
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.343.193	0	128.343.193	91.013.878	91.013.878	10.492.156	10.492.156	8,18%	117.851.037
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.172.496	0	46.172.496	14.833.516	14.833.516	1.783.609	1.783.609	3,86%	44.388.857
DESPESAS DE CAPITAL	12.417.382	0	12.417.382	391.730	391.730	0	0	0,00%	12.417.382
INVESTIMENTOS	12.417.382	0	12.417.382	391.730	391.730	0	0	0,00%	12.417.382
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.933.071	0	186.933.071	106.239.124	106.239.124	12.275.765	12.275.765	6,57%	174.657.306
AMORTIZAÇÃO DA DIV. DE REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.933.071		186.933.071	106.239.124	106.239.124	12.275.765	12.275.765	6,57%	174.657.306
SUPERÁVIT (XIII)							19.534.579		0
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.933.071		186.933.071	106.239.124	106.239.124	12.275.765	31.810.345	17,02%	174.657.306

Nota: Devido o cancelamento, anulação e despesa liquidada não consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em rubrica a seguir não processadas são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agrupadas:
 a) Despesas liquidadas, consideradas executadas em que houve o cancelamento do material ou o registro, nos termos art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em rubrica a seguir não processadas, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 33, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SOF PAG/TPP

José Edmundo Silva
 Analista Judiciário - Contador
 CRC-AP 000306/O-7

Desembargador Mário Guryev de Queiroz
 Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO

RRFO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	186.933.071	186.933.071	106.153.734	106.153.734	12.275.765	12.275.765	100,00%	6,57%	174.657.306
02 - JUDICIÁRIA	186.933.071	186.933.071	106.153.734	106.153.734	12.275.765	12.275.765	100,00%	6,57%	174.657.306
061 - Ação Judiciária	186.933.071	186.933.071	106.153.734	106.153.734	12.275.765	12.275.765	100,00%	6,57%	174.657.306
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	186.933.071	186.933.071	106.153.734	106.153.734	12.275.765	12.275.765	100,00%	6,57%	174.657.306

FONTE: Relatórios do SOF

José Edmundo Silva
 Analista Judiciário - Contador
 CRC-AP 000306/O-7

Desembargador Mário Guryev de Queiroz
 Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO

RRFO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.151.932	2.327.215	0	0	2.327.215	-	4.837.164	-	4.992	0	4.832.172
JUDICIÁRIO	0	2.327.215	0	0	2.327.215	-	4.837.164	-	4.992	0	4.832.172
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	0	2.327.215	0	0	2.327.215	-	4.837.164	4.992	4.992	0	4.832.172
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	7.151.932	2.327.215	-	0	2.327.215	-	4.837.164	-	4.992	0	4.832.172

FONTE: SOF PAG

José Edmundo Silva
 Analista Judiciário - Contador
 CRC-AP 000306/O-7

Desembargador Mário Guryev de Queiroz
 Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON

Ministério Público Estadual

Publicações Diversas

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia-Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0173/2011-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 011/2012

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 21/03/2012.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3001598/2012-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : IMPRESSA NACIONAL.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR TOTAL : R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Fonte: 107- Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da IMPRESSA NACIONAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à Contratação de Serviços de Publicação de Matérias Relativas às Licitações do MP-AP, considerando que a Imprensa Nacional produz e distribui o Diário Oficial da União. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de março de 2012.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

ZANIN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.530.922/0001-52 Torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação (LO), para atividade de construção de um prédio residencial, localizado na Av. Maria Quitéria nº 52 B. do Trem município de Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELETRO GRUPO LTDA - Processo nº 32.000-1042/2007 - CNPJ 08.730.227/0001-02 - Torna público que requereu do IMAP, Licença de Operação para atividade de fabricação de postes e manilhas de concreto, no município de Macapá-Amapá período de 2012/2013.

DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE PRODUTOS LTDA - Processo nº 32.000-0328/1999-IMAP - CNPJ: 05.432.463/0001-46 - Torna público que requereu do IMAP, a Licença de Instalação para reforma, ampliação e adequação da captação, envase para comercialização de Água Mineral, no município de Macapá-Amapá, período 2012-2013.

M. A. SILVA E SILVA LTDA - Processo nº 4003.775/11 - IMAP - CNPJ: 23.069.198/0001-65 - Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Instalação nº 054/2012 para a atividade de construção de um prédio comercial em concreto armado e vedado com alvenaria no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

AUTO POSTO SANTA LUIZA LTDA - Processo nº 32.000.0098/2008 - CNPJ: 09.217.162/0001-50 - Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação nº 0066/2012 para atividade de comercialização de combustíveis e lubrificantes auto motores no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

VIBA - VIAÇÃO BARBARENSE LTDA - Processo nº 4000.2902679/2012 - IMAP CNPJ: 52.733.631/0001-85 - Torna público que requereu do IMAP, Licença de Operação para atividade de transporte, manutenção, abastecimento e de veículos, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

A. L. MACHADO-ME - Processo nº 4001.143/2009 - CNPJ: 23.071.491/0001-67 Torna público que requereu do IMAP, Licença de Operação para atividade de fabricação e elaboração de artefatos de vidros e cristal, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA - Torna público que Requereu ao IMAP, Licença (LP, LI, LO) para (utilização de tanque de combustível, oficina mecânica, lavagem e transporte municipal e rodoviário intermunicipal). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ICOMA- INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Torna público que requereu do IMAP, a Renovação da Licença de Operação, localizada na M/E da Rodovia Perimetral Norte, Km 173, com atividade para Serraria e Desdobramento de Madeira. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ICOMA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Torna público que recebeu do IMAP, a Renovação da Licença de Operação nº 0261/2010, com validade de um ano, localizada na M/E, da Rodovia Perimetral Norte Km 173, com atividade para Serraria e Desdobramento de Madeira. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 006/2012-CPL/CDSA -
REPUBLICAÇÃO

A Companhia Docas de Santana, doravante denominada CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas neste Edital, torna público aos

interessados que a licitação que ocorrerá no dia 03/04/2012, às 09h00min, autorizada com base no Processo Administrativo nº. 1179/2012, tendo como objeto a Contratação de Empresa passagem aérea. Os documentos e propostas de preços deverão ser apresentados no Auditório Central da CDSA.

Abertura: 03 de Abril de 2012.

Horário: às 09h:00min

Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana-AP.

OBS. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, nos dias úteis. Outras informações pelo Fone/Fax (0xx98) 3314-1289/3314-1210.

Santana-AP, 21 de Março de 2012

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Portaria nº. 036/2011 - CDSA

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
GRANDE
Pregão Presencial 006/2012
RESULTADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE: **DESERTA**

Porto Grande (AP), 20 de março de 2012.

EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 004/2009 – PMGF.

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Comissão Avaliadora dos Currículos para a seleção de Professores candidatos ao Contrato Administrativo 2012 de 1ª a 4ª 5ª a 8ª séries no município de Ferreira Gomes.

Art. 2º- A Comissão é composta dos seguintes membros:

Presidente: CLÁUDIA SOCORRO DA COSTA SANTOS.

Membros: MARIA DO CARMO DA SILVA;
VALDEÍ BARBOSA MIRA;

CRISTIENE DOS SANTOS LOBATO.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Ferreira Gomes, em 12 de março de 2012.

Cláudia da Costa Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Profª CLÁUDIA SOCORRO DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº004/2009-GAB/PMFG

EDITAL Nº 006/2012 – PMC/AP
CONCURSO PÚBLICO 2011
CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA
MÉDICA

A Prefeita Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, inciso XIV c/c art. 55, incisos I e II, ambos conferidos pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2011, conforme relação do Anexo I, para apresentar a relação de documentos relacionados ao item III e exames médicos relacionado ao item IV deste Edital, fase do concurso público de caráter eliminatório, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica, localizada na Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá, nos termos previstos no item 1.1.5. do Edital nº. 001/2011, de 26 de abril de 2011.

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos constantes do ANEXO I, habilitados na primeira fase – prova objetiva - do Concurso Público, para EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA, no período de 19/03 a 30/03/2012, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, localizada na Av. Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

II. DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA:

- O exame documental e o exame médico serão realizados na Cidade de Calçoene/AP.
- Os candidatos convocados deverão apresentar-se nos locais, datas e horários especificados, conforme ANEXO II.
- Não haverá exame documental e exame médico fora do local, datas e horários preestabelecidos.
- Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso público.
- Os candidatos habilitados no exame documental e perícia médica serão, posteriormente, convocados a tomar posse.

III. DOCUMENTOS:

- Diploma para os cargos de Nível Superior e Certificado ou Diploma para os cargos de Nível Médio com as devidas habilitações, devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; bem como comprovante de escolaridade para os cargos de nível fundamental incompleto (Histórico Escolar ou Certificado);
- Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;
- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Dispensa do Serviço Militar (Para Homem);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
- 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, colorida, fundo branco;
- Registro de Classe (Conselho Regional de Classe);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes, Menor de 14 Anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Carteira de PIS e/ou PASEP;
- Comprovante de Residência;

1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo que só serão aceitos fotocópias de documentos acompanhados dos documentos originais.

2 - Os candidatos convocados devem preencher as condições e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº. 001/2011-PMC, de acordo com os cargos que pleitearam e para qual foram aprovados.

3 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

4 - A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato e anulação de todos os atos a eles referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal e cabível.

5 - Não será permitida em hipótese alguma, a nomeação do candidato, quando esta implicar em acumulação de cargo que não atenda aos pressupostos legais e regulamentares que disciplinem o assunto.

6 - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

7 - O servidor empossado será regido pela Lei Municipal nº 027/2001, de 18 de dezembro de 2001 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE)

8 - Os candidatos que não atenderam a convocação no prazo estabelecido e deixarem de entregar os exames médicos e documentos especificados conseqüentemente perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

IV. DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS:

1 - Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Município no período estabelecido no Anexo II munido dos exames laboratoriais, para submeter-se à perícia médica, com os seguintes exames:

- Exame parasitológico de fezes;
- Exame de Urina – tipo I;
- Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia, Colesterol total e frações, Triglicérides e VDRL;
- PSA (para candidatos do sexo masculino);
- PCCU (para candidatos do sexo feminino);
- Exame de Otorrinolaringologia (Exclusivamente para o Cargo de Professor);

2 - Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas.

3 - A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto temporariamente para o exercício do cargo.

4 - Os candidatos que não atenderam a convocação no prazo estabelecido e deixarem de entregar os exames médicos especificados no item 1 (um), não serão submetidos à avaliação médica e conseqüentemente perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Calçoene/AP, 12 de março de 2012

Maria Lucimar da Silva Lima
Maria Lucimar da Silva Lima
Prefeita do Município de Calçoene

ANEXO I AO EDITAL Nº 006/2012-PMC/AP.
CONCURSO PÚBLICO 2011
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

Nível: Superior
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
01 2º DENISE GABRIELI DOS SANTOS
TOSCANO

Cargo: PEDAGOGO
02 5º EDNETE MESQUITA DE FREITAS
03 6º LUAN DOS SANTOS FARIAS

Nível: Médio
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO SEC. AÇÃO SOCIAL
04 2º ADRIANO SARMENTO RAMOS

Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE OUTRAS
LOCALIDADES

05 17º SILVANA CRISTINA RIGOR
06 18º CARLA REJANE GOMES
BARRETO
07 19º JOSINEY LIMA DO VALE

Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE – DISTRITO DE
LOURENÇO

08 16º MARA DE CASTRO DA SILVA BELO
09 17º ROMULO ANTONIO MORAIS

Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE DISTRITO DE
CARNOT
10 5º MARINELMA TRINTADE MONTEIRO
DA SILVA

Nível: Fundamental
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OUTRAS

LOCALIDADES

11 12º ANA CELIA GEMAQUE LUNAS
12 13º PAULO DE SOUSA MORAES
13 14º ABMAEL DA SILVA GOMES

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE
LOURENÇO

14 17º JUCIANA BARBOSA REIS
15 18º ALANA KARINE LUSO REIS
16 19º GILDEVAN ANDRADE DO
NASCIMENTO
17 20º MARIA DE LOURDES SODRE DOS
SANTOS

Cargo: VIGILANTE – DISTRITO DE LOURENÇO

18 7º ELIAS ALVES DA ROCHA

TOTAL DE CONVOCADOS: 18

Calçoene, AP, 12 de março de 2012.

Maria Lucimar da Silva Lima
Maria Lucimar da Silva Lima
Prefeita do Município de Calçoene

ANEXO II AO EDITAL Nº 006/2012-PMC/AP
CONCURSO PÚBLICO 2011

PERÍCIA MÉDICA:

DATA: 19/03 a 30/03/2012.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica.

ENDEREÇO: Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

HORÁRIO: 07:00hs as 12:00 e 14:00hs as 17:00hs.

EXAME DOCUMENTAL:
DATA: 19/03 a 30/03/2012.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica.

ENDEREÇO: Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

HORÁRIO: 07:00hs as 12:00 e 14:00hs as 17:00hs.

Calçoene, AP, 12 de março de 2012.

Maria Lucimar da Silva Lima
Maria Lucimar da Silva Lima
Prefeita do Município de Calçoene

DECRETO (P) Nº 035/2012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012
A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Servidor CARLOS JÚNIOR RODRIGUES FIGUEIREDO, do Cargo Efetivo de Agent Administrativo, lotado na Secretaria de Trabalho e Ação Social, função da qual tomou posse dia 07/12/2011 aprovado no último Concurso desta Prefeitura Municipal de Calçoene, realizado em 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene.
Calçoene-Ap, 16 de fevereiro de 2012.

Maria Lucimar da Silva Lima
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE